



Diário Oficial 19/8/60

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 412 , de 13 de agosto de 1 960.

Autor: Deputado Lourival Fontes

Concede uma pensão vitalícia de Cr\$...
5.000,00 mensais, a Dona Maria da Conceição
Souza e eleva para Cr\$ 15.000,00 a de Dona
Dulcina Marinho Corrêa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de a
gosto de 1 960, uma pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil
cruzeiros) mensais, a Dona Maria da Conceição Souza, viúva do
desembargador Armando de Souza, destinada à sua subsistência, e
elevada para Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) mensais a con
cedida a Dona Dulcina Marinho Corrêa, viúva do ex-governador Dr.
Mário Corrêa da Costa.

Artigo 2º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir o competente crédito especial de Cr\$75.000,00 (Setenta e
cinco cruzeiros), para atender as despesas de que trata o arti
go 1º, correspondente ao exercício de 1 960, correndo à conta do
saldo do excesso de arrecadação que os índices técnicos autori
zam prever.

Artigo 3º - As leis orçamentárias dos exercícios
vindouros, consignarão verba própria para atender as despesas
de que trata a presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de agosto de 1 960, 139º da
Independência e 72º da República.

registrada à fls. 44
do livro competente
Em 12/9/60.

L. Fontes de Almeida